



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 03 de 28 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre autorização de provisão de Contrapartida Financeira para obras de infraestrutura externa do Residencial Haway no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.”

Art. 1º Fica autorizada a provisão de contrapartida financeira no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para viabilizar as obras de infraestrutura externa do Residencial Haway, no âmbito do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, destinado à execução e ampliação das estruturas de água potável, esgoto sanitário e drenagem.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será alocado no orçamento vigente, sendo utilizado exclusivamente para a execução das obras descritas no parágrafo anterior, observando-se os seguintes elementos da despesa:

I - Execução e ampliação das estruturas de abastecimento de água potável;

II - Execução e ampliação das estruturas de esgoto sanitário;

III - Execução e ampliação das estruturas de drenagem urbana.

Art. 3º O repasse de recursos financeiros será realizado mediante transferências bancárias, conforme cronograma de execução das obras e observadas as condições orçamentárias e financeiras do ente público responsável.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos ou termos de parceria com entidades privadas ou públicas, conforme o caso, para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º A fiscalização da execução das obras será de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou órgão equivalente, que deverá apresentar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e a aplicação dos recursos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Pretende o Executivo, com a presente Proposição, garantir a viabilidade financeira para as obras de infraestrutura externa do Residencial Haway, destinado a 63 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

As obras de ampliação e execução das redes de água potável, esgoto sanitário e drenagem são fundamentais para garantir a habitabilidade e a qualidade de vida para os futuros moradores, sendo que o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será utilizado exclusivamente para cobrir os custos diretos das obras de infraestrutura e atender à demanda básica de saneamento essencial, conforme exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Habitação.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Apresentamos a Vossa Excelência o projeto de lei que visa autorizar a inclusão de uma dotação orçamentária no orçamento municipal, em conformidade com o contrato apresentado pela Caixa Econômica Federal.

Este contrato prevê a necessidade de uma lei específica que autorize a contrapartida financeira necessária para a implementação de infraestrutura externa ao empreendimento em questão, 63 unidades habitacionais do programa MCMV faixa 1.

O município de Botucatu receberá 63 unidades habitacionais de baixa renda, um projeto de grande relevância, que visa a melhoria e expansão da infraestrutura urbana e da habitação popular.

Este projeto busca garantir o lastro financeiro para infraestrutura externa, iluminação pública, redes de água e esgoto, e outras melhorias essenciais que beneficiarão não apenas o empreendimento, mas toda a comunidade ao seu redor.

Conforme estipulado no contrato, é imperativo que o município demonstre seu compromisso com a execução do projeto por meio de uma contrapartida financeira.

Esta contrapartida é essencial para garantir a viabilidade e o sucesso do empreendimento, bem como para assegurar que as melhorias propostas sejam concluídas de maneira eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

A autorização orçamentária permitirá que o município:

- Cumpra com suas obrigações contratuais junto à Caixa Econômica Federal;
- Melhore significativamente a infraestrutura urbana, promovendo o desenvolvimento econômico e social;
- Atraia novos investimentos e oportunidades de negócios, beneficiando a população local com a geração de empregos e o aumento na qualidade de vida.

Ressaltamos que a proposta foi elaborada com o conhecimento e a concordância das partes envolvidas, incluindo a Caixa Econômica Federal, que reconhece a importância da contrapartida municipal para o sucesso do projeto.

Diante do exposto, confiamos que os nobres vereadores desta Egrégia Casa de Leis compreenderão a relevância e a urgência da aprovação deste projeto de lei, garantindo que o município de Botucatu continue a prosperar e a oferecer melhores condições de vida a seus cidadãos.

Respeitosamente,

Rodrigo Fernandes Michelin
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo